



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em um número de 01 (um) servidor, para desempenhar funções de **contador** junto à Autarquia, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Municipal nº 18/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA<sup>1</sup>** no processo seletivo simplificado, tendo os seguinte candidatos preenchido os requisitos constantes do edital **e atingido a pontuação mínima de 50 pontos na análise dos títulos:**

- 1º lugar – Miryan Thays Bezerra Machado (70 pontos)
- 2º lugar – Danilo Aparecido de Souza Costa (60 pontos)<sup>2</sup>
- 3º lugar – Marinei Abreu Mattos Guarise (60 pontos)

Ressalta-se que, de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado - IPMAT 001/2022, o **prazo de recurso**, tanto contra a classificação definitiva dos inscritos, é de **24 (vinte e quatro) horas de sua publicação**, em documento endereçado e protocolizado junto ao IPMAT, localizado na Travessa Paulo Bini, nº 27, Centro, Almirante Tamandaré/PR, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado tem o prazo de até 01 (um) dia útil para responder o recurso interposto de forma fundamentada.

Almirante Tamandaré, 20 de maio de 2022.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente do IPMAT

---

<sup>1</sup> EDITAL DE PSS/IPMAT 001/2022: “7. DO RESULTADO; 7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de títulos”.

<sup>2</sup> Foi utilizado como critério de desempate o determinado pelo Edital PSS/IPMAT 001/2022, figurando à frente na lista de classificação o candidato que somou mais tempo de experiência de contabilidade **em órgão público**.